

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/11/2023 | Edição: 217 | Seção: 2 | Página: 41

Órgão: Ministério da Igualdade Racial/Gabinete da Ministra

PORTARIA Nº 376, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 87 da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no Decreto nº 11.346, de 1º de janeiro de 2023, no art. 3º da Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003, e no art. 3º do Decreto nº 4.885, de 20 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os representantes do Poder Público Federal, para compor o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR, no biênio 2023-2025, em conformidade com os dispositivos a seguir.

I - pelo Ministério da Igualdade Racial, que o presidirá:

a) titular: ANIELLE FRANCISCO DA SILVA; e

b) suplente: LARISSA DA CRUZ SANTIAGO.

II - pela Casa Civil da Presidência da República:

a) titular: MARCOS FÁBIO CARDOSO DE FARIA; e

b) suplente: DALILA FERNANDES DE NEGREIROS.

III - pelo Ministério das Cidades:

a) titular: MARILDA OLIVEIRA DE BRIO COHEN; e

b) suplente: LUANA ALVES DE MELO.

IV - pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação:

a) titular: ELISANGELA LIZARDO DE OLIVEIRA; e

b) suplente: DAYVID SOUZA DOS SANTOS.

V - pelo Ministério das Comunicações:

a) titular: LUDYMILLA CRISTINNE DOS SANTOS CHAGAS; e

b) suplente: THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA.

VI - pelo Ministério da Cultura:

a) titular: NELSON LUIZ RIGAUD MENDES; e

b) suplente: MARIANA BRAGA TEIXEIRA.

VII - pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar:

a) titular: ANA MARIA SALES PLACIDINO; e

b) suplente: MÔNICA MORAES BORGES.

VIII - pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome:

a) titular: ANA CAROLINA SOUZA FERREIRA; e

b) suplente: BRUNO ALVES CHAVES.

IX - pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania:

a) titular: ANNA KARLA DA SILVA PEREIRA; e

b) suplente: FERNANDA DO NASCIMENTO THOMAZ.

X - pelo Ministério da Educação:

a) titular: CLEBER SANTOS VIEIRA; e



b) suplente: LUCIMAR ROSA DIAS.

XI - pelo Ministério do Esporte:

a) titular: DIOGO ANDRÉ SILVESTRE DA SILVA; e

b) suplente: DÊNIS RODRIGUES DA SILVA.

XII - pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos:

a) titular: ANA FLÁVIA MAGALHÃES; e

b) suplente: CILAIR RODRIGUES DE ABREU.

XIII - pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional:

a) titular: DANIELA LUCIANA DA SILVA; e

b) suplente: NATALIA MORI CRUZ.

XIV - pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública:

a) titular: EDUARDO GOMOR DOS SANTOS; e

b) suplente: ELIZEU SOARES LOPES.

XV - pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima:

a) titular: CLAUDIA REGINA SALA DE PINHO; e

b) suplente: JACOBSON LUIZ RIBEIRO RODRIGUES.

XVI - pelo Ministério das Mulheres:

a) titular: VÂNIA VIANA SANTOS; e

b) suplente: NATALIA DO SOCORRO LIMA.

XVII - pelo Ministério do Planejamento e Orçamento:

a) titular: DANIELLE CAVAGNOLLE MOTA; e

b) suplente: HENRIQUE PIMENTEL.

XVIII - pelo Ministério dos Povos Indígenas:

a) titular: ANDRÉ FERNANDO; e

b) suplente: JULIA BRITO OSPINA.

XIX - pelo Ministério das Relações Exteriores:

a) titular: NATHANAEL DE SOUZA E SILVA; e

b) suplente: EDUARDO DA ROCHA MODESTO GALVÃO.

XX - pelo Ministério da Saúde:

a) titular: MARCOS MOREIRA DA COSTA; e

b) suplente: GILMARA LÚCIA DOS SANTOS.

XXI - pelo Ministério do Trabalho e Emprego:

a) titular: ANATALINA LOURENÇO DA SILVA; e

b) suplente: RONALDO CRISPIM SENA BARROS.

XXII - pela Secretaria-Geral da Presidência da República:

a) titular: RONALD LUIZ DOS SANTOS; e

b) suplente: ANDRÉIA AMORIM DIAS.

XXIII - pela Fundação Cultural Palmares:

a) titular: NELSON LUIZ RIGAUD MENDES; e

b) suplente: MARIA ANGELA INACIO.



Art. 2º Designar os representantes com notório reconhecimento no âmbito das relações raciais, para compor o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR, no biênio 2023-2025:

I - titular: DOUGLAS BELCHIOR;

II - titular: WANDERSON FLOR DO NASCIMENTO; e

III - titular: ZÉLIA AMADOR DE DEUS.

Art. 3º A participação nas atividades do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, dos grupos temáticos e das comissões será considerada função relevante e não remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

